Diário Oficial
Estado de Pernambuco

EDIÇÃO EXTRA

Ano CII • Nº 9 | Poder Executivo | Recife, sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Secretarias de Estado

PROJETOS ESTRATÉGICOS

Secretário: **Rodrigo Ribeiro de Queiroz**

ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CPPPE
Conselho do Programa de Parcerias Estratégicas de Pernambuco

EXTRATO DA ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS DE PERNAMBUCO, DATA: 11/09/25, 15h, na Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional (SEPLAG) – R. da Aurora, 1377, Santo Amaro, Recife - PE. PAUTA: 1. Abrigos de Transporte Público – Etapa 2: Autorização para licitação de concessão de serviço de criação, confecção, instalação e manutenção da 2ª etapa de abrigos e totens indicativos de pontos de embarque e desembarque da Região Metropolitana do Recife; 2. Contrato CGPE 001/2006: Autorização para tranferência de controle societário da Concessionária Rota dos Coqueiros; 3. Saneamento: Aprovação do edital de licitação para contratação de concessão da prestação regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário das Microrregiões de Água e Esgoto - MRAE RMR PAJEÚ e MRAE do SERTÃO, a celebração do contrato de produção de água e dos demais instrumentos coligados, e dá providências correlatas; e 4. Outros assuntos de interesse.

RESOLUÇÕES DE 11 DE SETEMBRO DE 2025:

RESOLUÇÃO CPPPE Nº 99, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025: Aprova a abertura de licitação de concessão do serviço de criação, confecção, instalação e manutenção da 2ª etapa de abrigos e totens indicativos de pontos de embarque e desembarque da Região Metropolitana do Recife.

RESOLUÇÃO CPPPE nº 100, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025: Aprova a transferência do controle societário da Concessionária Rota dos Coqueiros e dá outras providências.

RESOLUÇÃO CPPPE nº 101, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025: Aprova o edital de licitação para contratação de concessão da prestação regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário das Microrregiões de Água e Esgoto - MRAE RMR PAJEÚ e MRAE do SERTÃO, a celebração do contrato de produção de água e dos demais instrumentos coligados, e dá providências correlatas.

O inteiro teor da ata e das resoluções encontram-se disponíveis no portal do Programa de Parcerias Estratégicas de Pernambuco (www.parcerias.pe.gov.br). Recife, 11/09/25. Secretaria Executiva de Parcerias e Projetos Estratégicos.

RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO

Secretário: **José Almir Cirilo**

RESOLUÇÃO MRAE-I Nº 01/2025, de 09 de setembro de 2025

EMENTA: Aprova o Relatório de Consulta Pública, o Plano Microrregional de Água e Esgotamento Sanitário, o Termo de Rescisão dos Contratos de Prestação de Serviços e a celebração do Contrato de Gerenciamento, autorizando o prosseguimento do projeto de concessão parcial dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados na Microrregião de Água e Esgoto do Sertão.

O **COLEGIADO MICRORREGIONAL DA MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO SERTÃO (MRAE-I)**, no exercício da titularidade dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, nos termos do artigo 3º e do artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 455, de julho de 2021:

Considerando

(i) ser dever dos titulares do serviço público de saneamento básico implementar políticas e programas que assegurem ações e serviços de saneamento básico em busca da universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

(ii) a necessidade de integração das políticas locais, microrregionais e estaduais relacionadas aos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

(iii) a efetiva necessidade de compartilhamento das responsabilidades para que se viabilize a universalização de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário adequados, no prazo legal

(iv) o interesse e alinhamento entre o ESTADO e a MICRORREGIÃO, no sentido de viabilizar a prestação regionalizada, de modo a garantir a adequada prestação e universalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgoto; e

(v) que foi realizado procedimento de consulta pública e audiências públicas para colher contribuições da sociedade acerca do plano microrregional de abastecimento de água e esgotamento sanitário, do projeto de concessão da prestação regionalizada dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito da MRAE-I para fins de universalização e do contrato de gerenciamento a ser celebrado com o Estado de Pernambuco.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Consulta e Audiências Públicas realizado para colher contribuições da sociedade sobre: (i) o projeto de concessão parcial da prestação regionalizada dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito da MRAE-I; (ii) o Plano Microrregional de Água e Esgotamento Sanitário da MRAE-I; (iii) o contrato de gerenciamento a ser celebrado com o Estado de Pernambuco para transferência das atividades específicas e determinadas à Administração Pública estadual.
Art. 2º - Aprovar (i) o Plano Microrregional de Água e Esgotamento Sanitário, nos termos submetidos a apreciação do colegiado; (ii) a celebração do Termo de Rescisão dos Contratos de Prestação de Serviços; e (iii) a celebração do Contrato de Gerenciamento, autorizando o prosseguimento dos procedimentos necessários à concessão parcial dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados na Microrregião de Água e Esgoto MRAE-I.
Art. 3º - O Estado de Pernambuco poderá efetuar adequações nos instrumentos jurídicos da licitação, com vistas ao atendimento a recomendações de órgãos de controle, bem como eventuais aperfeiçoamentos, preservadas as diretrizes gerais estabelecidas para o projeto.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ARTUR PAIVA COUTINHO
Secretário-Geral Interino da Microrregião de Água e Esgoto do Sertão

RESOLUÇÃO MRAE-II Nº 01/2025, de 09 de setembro de 2025

EMENTA: Aprova o Relatório de Consulta Pública, o Plano Microrregional de Água e Esgotamento Sanitário, o Termo de Rescisão dos Contratos de Prestação de Serviços e a celebração do Contrato de Gerenciamento, autorizando o prosseguimento do projeto de concessão parcial dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados na Microrregião de Água e Esgoto RMR-Pajeú.

O **COLEGIADO MICRORREGIONAL DA MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO RMR-PAJEÚ (MRAE-II)**, no exercício da titularidade dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, nos termos do artigo 3º e do artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 455, de julho de 2021:

ESTADO DE PERNAMBUCO
DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADORA
Raquel Teixeira Lyra Lucena

VICE-GOVERNADORA
Priscila Krause Branco

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ana Maraíza de Sousa Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
Paulo Paes de Araújo

SECRETÁRIO DA ASSESSORIA ESPECIAL À GOVERNADORA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
João Crisóstomo Grillo Salles

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS
Carlos Eduardo Braga Farias

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR
Hercílio da Fonseca Mamede

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Rodolfo Costa Pinto

SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Érika Gomes Lacet

SECRETÁRIA DE CRIANÇA E JUVENTUDE
Yanne Katt Teles Rodrigues Alves

SECRETÁRIA DE CULTURA
Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
Emmanuel Fernandes de Freitas Gois

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Simone Benevides de Pinho Nunes

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Gilson José Monteiro Filho

SECRETÁRIA DE ESPORTES
Ivete Jurema Esteves Lacerda

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Wilson José de Paula

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA GOVERNADORA
Eduardo Vieira de Sousa

SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA
Joana D'Arc da Silva Figueirêdo

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA
Daniel Pires Coelho

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
André Luis Férrer Teixeira Filho

SECRETÁRIA DA MULHER
Juliana Gouveia Alves da Silva

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Fabrício Marques Santos

SECRETÁRIO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
Rodrigo Ribeiro de Queiroz

SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO
José Almir Cirilo

SECRETÁRIA DE SAÚDE
Zilda do Rego Cavalcanti

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Kaio Cesar de Moura Maniçoba Novaes Ferraz

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
Bianca Ferreira Teixeira

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

DIRETOR PRESIDENTE
João Baltar Freire

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Igor Pessoa Burgos

DIRETORA DE PRODUÇÃO GRÁFICA
Eduarda Campello Maia

TEXTO
Secretaria de Comunicação

EDITOR
Franco Benites e Eduarda Barbosa

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR$ 166.47

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP. 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fone: (81) 3183-2739
comercial@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

Considerando

(i) ser dever dos titulares do serviço público de saneamento básico implementar políticas e programas que assegurem ações e serviços de saneamento básico em busca da universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

(ii) a necessidade de integração das políticas locais, microrregionais e estaduais relacionadas aos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

(iii) a efetiva necessidade de compartilhamento das responsabilidades para que se viabilize a universalização de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário adequados, no prazo legal

(iv) o interesse e alinhamento entre o ESTADO e a MICRORREGIÃO, no sentido de viabilizar a prestação regionalizada, de modo a garantir a adequada prestação e universalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgoto; e

(v) que foi realizado procedimento de consulta pública e audiências públicas para colher contribuições da sociedade acerca do plano microrregional de abastecimento de água e esgotamento sanitário, do projeto de concessão da prestação regionalizada dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito da MRAE-II para fins de universalização e do contrato de gerenciamento a ser celebrado com o Estado de Pernambuco.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Consulta e Audiências Públicas realizado para colher contribuições da sociedade sobre: (i) o projeto de concessão parcial da prestação regionalizada dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito da MRAE-II; (ii) o Plano Microrregional de Água e Esgotamento Sanitário da MRAE-II; (iii) o contrato de gerenciamento a ser celebrado com o Estado de Pernambuco para transferência das atividades específicas e determinadas à Administração Pública estadual.
Art. 2º - Aprovar (i) o Plano Microrregional de Água e Esgotamento Sanitário, nos termos submetidos a apreciação do colegiado; (ii) a celebração do Termo de Rescisão dos Contratos de Prestação de Serviços; e (iii) a celebração do Contrato de Gerenciamento, autorizando o prosseguimento dos procedimentos necessários à concessão parcial dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados na Microrregião de Água e Esgoto MRAE-II.
Art. 3º - O Estado de Pernambuco poderá efetuar adequações nos instrumentos jurídicos da licitação, com vistas ao atendimento a recomendações de órgãos de controle, bem como eventuais aperfeiçoamentos, preservadas as diretrizes gerais estabelecidas para o projeto.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ARTUR PAIVA COUTINHO
Secretário-Geral Interino da Microrregião de Água e Esgoto RMR-Pajeú

Licitações e Contratos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência Pública Internacional Critério de julgamento: menor tarifa combinado com maior valor de outorga PROCESSO PE INTEGRADO Nº 0021.2025.0021. SRHSPROCESSO SEI Nº 5100000044.002787/2025-62 **Objeto**: concessão da prestação regionalizada dos serviços públicos de distribuição de água tratada e esgotamento sanitário das microrregiões de água e esgoto no Sertão e RMR Pajeú, na área da concessão, instituídas pela lei complementar estadual nº 455, de 13 de julho de 2021. **Valor do contrato**: BLOCO 01: R$ 1.838.516.906,67 (um bilhão, oitocentos e trinta e oito milhões, quinhentos e dezesseis mil, nove centos e seis reais e sessenta e sete centavos); BLOCO 02: R$ 9.062.224.516,35 (nove bilhões e sessenta e dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e trinta e cinco centavos). **Base legal**: Lei Federal nº 8.987/1995, Lei Federal nº 11.445/2007, Lei Federal nº 14.133/2021, dentre outras. **Entrega das propostas**: 11/12/2025, das 09:00 horas às 12:00 horas (horário local), na sede da B3 S.A., situada à Rua Quinze de Novembro, nº 275, Centro Histórico de São Paulo, São Paulo/SP. **Abertura das propostas comerciais e realização do Leilão**: 18/12/2025, às 10:00 horas (horário local), na sede da B3 S.A. situada à Rua Quinze de Novembro, nº 275, Centro Histórico de São Paulo, São Paulo/SP. **Obtenção do Edital e seus Anexos:** O Edital e seus Anexos contendo todas as informações necessárias à participação dos interessados estarão disponíveis a partir do dia 13/09/2025 nos sites <<https://www.peintegrado.pe.gov.br/>>, <<https://pncp.gov.br/app/editais/>> e <<https://www.sad.pe.gov.br/editais>>. **Obtenção do informações adicionais não vinculantes:** O dataroom referente ao processo de concorrência pública internacional estará disponível a partir do dia 13/09/2025 através do link <<https://www.parcerias.pe.gov.br/>>.

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO

EXTRATOS

Contrato de Gerenciamento MRAE-I n.º 01/2025. **Partes**: Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento, CNPJ/MF n.º 08.662.837/0001-08; Microrregião de Água e Esgoto do Sertão – MRAE-I, CNPJ/MF n.º 44.514.539/0001-34. E **Interveniente-anuente:** Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco, CNPJ/MF n.º 03.906.407/0001-70. **Objeto**: autorização, pela Microrregião, para o Estado exercer e delegar as atividades de organização e gerenciamento dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios integrantes da MRAE-I; atribuição ao Estado, na condição de representante da Microrregião, da responsabilidade pela gestão e acompanhamento da execução do CONTRATO DE CONCESSÃO, do CONTRATO DE PRODUÇÃO DE ÁGUA e dos instrumentos coligados a estes; cooperação técnica entre as partes para o exercício da função pública de interesse comum de planejamento dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário; e regramento da atuação da Microrregião na fiscalização e acompanhamento dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. **Vigência**: 40 (quarenta) anos, contados da data de assinatura. **Local e data de assinatura**: Recife, 10 de setembro de 2025. José Almir Cirilo. Secretário de Recursos Hídricos e de Saneamento.

Contrato de Gerenciamento MRAE-II n.º 01/2025. **Partes**: Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento, CNPJ/MF n.º 08.662.837/0001-08; Microrregião de Água e Esgoto RMR-Pajeú – MRAE-II, CNPJ/MF n.º 44.514.500/0001-17. E **Interveniente-anuente:** Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco, CNPJ/MF n.º 03.906.407/0001-70. **Objeto**: autorização, pela Microrregião, para o Estado exercer e delegar as atividades de organização e gerenciamento dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios integrantes da MRAE-II; atribuição ao Estado, na condição de representante da Microrregião, da responsabilidade pela gestão e acompanhamento da execução do CONTRATO DE CONCESSÃO, do CONTRATO DE PRODUÇÃO DE ÁGUA e dos instrumentos coligados a estes; cooperação técnica entre as partes para o exercício da função pública de interesse comum de planejamento dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário; e regramento da atuação da Microrregião na fiscalização e acompanhamento dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. **Vigência**: 40 (quarenta) anos, contados da data de assinatura. **Local e data de assinatura**: Recife, 10 de setembro de 2025. José Almir Cirilo – Secretário de Recursos Hídricos e de Saneamento.

